



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 617ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 19/12/2024 das 14:00 às 18:00 (realização de visita técnica).

LOCAL: Administração do Porto de Maceió - APMC, em Maceió/AL.

QUORUM: Presidente do Conselho: Elias Jacó dos Santos.

Conselheiros Titulares: Lacerda de Vasconcelos Elias e Maria Gorete Pereira.

Participação: Francisco Josefran de Aquino Júnior, Administrador IV; Carlos Renato Fonseca da Costa, Contador IV; e Dayanne Rodrigues Benamor de Araújo Jorge, Assessora Jurídica da APMC.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial, na Administração do Porto de Maceió - APMC, em Maceió/AL.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nº 749ª. O CONFIS tomou conhecimento da ata supracitada.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1937ª, 1938ª e 1939ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 145ª a 146ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. Resta a apresentação das atas de número 82ª a 95ª, que serão apresentadas no prazo máximo de 60 dias, a contar de 22/10/2024, conforme consignado no item VI.2 da ata 749ª do CONSAD.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: novembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: novembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: julho a novembro/2024. A documentação não foi apresentada. O CONFIS aguarda o encaminhamento, com a maior brevidade possível, dos balancetes acima mencionados e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras dos

1º, 2º e 3º trimestres de 2024, após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

III.3.2. Despacho nº 546/2024/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil (Processo SEI nº 50902.003589/2023-15). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela Diretora Administrativa e Financeira Interina. Em relação ao encerramento dos balancetes contábeis de 2024, acusa recebimento da planilha de acompanhamento do mês de novembro de 2024. Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente aos exercícios de 2024, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. Adicionalmente, este Conselho solicita que a APMC envide os esforços necessários para envio das informações, considerando que a Sede já encerrou o balancete de outubro/24, restando a finalização e o envio das informações por parte da Administração do Porto de Maceió dos meses de julho, agosto, setembro e outubro/24, para fins de consolidação das demonstrações contábeis trimestrais. Este Conselho informa que a falta de tempestividade no envio das informações, dos relatórios e das demonstrações financeiras prejudica o desempenho de suas funções, bem como o cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias.

O representante da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior, esclareceu que o não encerramento dos balancetes contábeis, a partir de julho do corrente ano, ocorre em função da mudança de Sistema no Porto de Maceió, que está implantando o mesmo Sistema da Matriz, o Sistema FORTES. Ele esclareceu ainda que, embora não seja o chefe do setor financeiro da APMC, tem acompanhado, em conjunto com os chefes de todos os setores, o trabalho de implantação do FORTES. Explanou sobre as principais dificuldades que a APMC possui para a finalização desse processo, porém, enfatizou que estas estão sendo superadas e que, atualmente, o processo de implantação encontra-se finalizado na proporção média compreendida entre 70 e 80%. Por fim, o representante da APMC ainda informou que estão sendo realizadas reuniões de acompanhamento entre a equipe de TI, a FORTES, os chefes dos setores e os demais colaboradores envolvidos, próprios e terceirizados, de forma a resolver os problemas que estão surgindo e que, continuando nesse ritmo, ele acredita que na próxima reunião do CONFIS já será possível a apresentação de um cronograma de encerramento por parte da Chefe do Setor Financeiro.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: novembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: novembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: novembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL: novembro/2024 (Processo SEI nº 50902.000531/2024-92). A Gerente de Planejamento informou que a documentação será apresentada na próxima reunião.

III.5.2. Relatório Orçamentário (PDG): novembro/2024. A Gerente de Planejamento informou que a documentação será apresentada na próxima reunião.

III.5.3. Relatório de Disponibilidade Orçamentária (OI): novembro/2024. A Gerente de Planejamento informou que a documentação será apresentada na próxima reunião.

III.6. Ouvidoria

III.6.1. Relatório mensal de atividades: setembro a novembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento. O Conselho se reuniu com o novo Ouvidor, Eduardo Augusto Moura, que prestou os devidos esclarecimentos realizados pelo Conselho Fiscal.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: novembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: novembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: novembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98). O CONFIS tomou conhecimento do Plano de Ação elaborado pela Companhia para providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023. O representante da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior, esclareceu as dúvidas levantadas pelo Conselho durante a apresentação. O CONFIS solicita que a Companhia mantenha o plano atualizado mensalmente para fins de acompanhamento.

V.2. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

V.3. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000548-2024-40). O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos. O Conselho reitera que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 218/2024/COORTE-CODERN. Sobre o assunto, este Conselho tomou conhecimento da Norma de Cessão de Empregados, aprovada pela DIREXE por meio da Resolução nº 131/2020, que tem como objetivo regular e disciplinar a cessão de empregados da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) para outros poderes, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nas três esferas de governo. O CONFIS tomou conhecimento que a Companhia enviou Ofícios para o TRF, a UFERSA e o DNIT reiterando a regularização das inadimplências existentes. Nesse sentido, o Conselho solicita o estrito cumprimento da referida Norma, especificamente em relação aos itens “4.7.1 e 4.7.2”, bem como que seja mantido o envio da informação mensalmente.

V.4. Obra da Estação de Passageiros do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.002481/2024-88). Em relação à solicitação de orientações sobre o procedimento contábil a ser adotado para o devido registro patrimonial, objeto do Ofício nº 14/2024/ADMINAPMC-CODERN-DP-CODERN, enviado ao Tesouro Nacional – COPAR, este CONFIS solicita que a APMC o mantenha informado sobre os desdobramentos do assunto. O representante da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior, informou que não houve resposta ao Ofício já enviado pela APMC e que irá reiterá-lo junto ao Tesouro Nacional.

V.5. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (ANTAQ e APMC) (Processo SEI nº 50902.002519/2024-12). O CONFIS acusa recebimento do RELATÓRIO 02, encaminhado à ANTAQ por meio do Ofício APMC nº 118/2024, em atendimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 5/2024/GRERE/SFC, assinado entre a ANTAQ e o Porto de Maceió, contendo o cronograma de ações e as descrições das atividades, visando cumprimento das considerações acertadas no referido TAC. O CONFIS solicita que seja mantido informado sob o cumprimento do cronograma. O CONFIS se reuniu com a Assessora Jurídica da APMC, Dayanne Rodrigues Benamor de Araújo Jorge, e solicitou que seja incluída uma coluna no referido relatório para identificação do status em que se encontram as providências para o atendimento de cada item.

V.6. Contratação direta da empresa RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S (Processo SEI nº 50902.002562/2024-88). O CONFIS tomou conhecimento do objeto e dos valores da contratação, por meio de registro contido no item 1.1 da ata 145ª do COAUD, realizada em 10/12/2024.

V.7. Renegociação/Parcelamento débitos do INSS junto à PGFN. O CONFIS solicitou novas informações sobre as renegociações/parcelamentos de débitos do INSS junto a PGFN que trata da possibilidade de perda dos descontos já obtidos nas negociações anteriores que a Companhia realizou com a Procuradoria Geral da União, através das modalidades: PERSE, Quita PGFN e Acordos de Transação, devido a estarem condicionados a inexistência de novos débitos inscritos sem o devido tratamento/negociação em até 90 dias.

O representante da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior, informou que ele mesmo alertou para o caso, quando ocupava a Função de Gerente de Recursos Financeiros da CODERN Sede, formalizado através

de Processo SEI específico, quando, naquela ocasião, surgiu a possibilidade de adesão ao novo Programa Especial. Esclareceu que também está em um grupo de acompanhamento do processo e que este é executado pelo setor Pessoal da CODERN Sede e da APMC. Por fim, informou que, pelo que ele pôde verificar, até a presente data, ainda não foi finalizado, dada a complexidade do caso.

Diante desse risco, e considerando a existência de débitos previdenciários com possibilidade atual de negociação, este Conselho solicita que seja informado mensalmente do andamento das providências para finalização das negociações dentro do prazo estabelecido, por parte da DIREXE.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2025:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2025			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Janeiro	Maceió/AL	30 e 31/1	Quinta e sexta-feira
Fevereiro	A DEFINIR	27 e 28/2	Quinta e sexta-feira
Março	A DEFINIR	27 e 28/3	Quinta e sexta-feira
Abril	A DEFINIR	24 e 25/4	Quinta e sexta-feira
Mai	A DEFINIR	29 e 30/5	Quinta e sexta-feira
Junho	A DEFINIR	26 e 27/6	Quinta e sexta-feira
Julho	A DEFINIR	24 e 25/7	Quinta e sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	28 e 29/8	Quinta e sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	25 e 26/9	Quinta e sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	30 e 31/10	Quinta e sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	27 e 28/11	Quinta e sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	18 e 19/12	Quinta e sexta-feira

ELIAS JACÓ DOS SANTOS

Presidente do Conselho

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular

MARIA GORETE PEREIRA

Conselheira Titular

Sayonara de Oliveira Petrovich
Secretária dos Órgãos Colegiados "Ad hoc"



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 20/12/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 20/12/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE PEREIRA, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 20/12/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara de Oliveira Petrovich, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 20/12/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9209111** e o código CRC **51CF65EA**.



Referência: Processo nº 50902.003469/2024-91



SEI nº 9209111

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320